

da Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0588/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº647/2019, que acrescentou os art.87-B e seguintes na LC 146/03;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº5979/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Defensora Pública Thaís Cristina Ferreira Borges para atuar como substituta do Defensor Público Antônio Góes de Araújo, de acordo com a Portaria nº0538/2020/SDPG, pelo período de 22.06.2020 a 03.07.2020, 12(doze) dias, de acordo com os termos dos Atr. 80, inciso VII, Art. 87-B e 87-C, da Lei Complementar 146/2003 e Art. 2º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0589/2020/DPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº6104/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Sílvia Maria Ferreira, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo Criminal de Cuiabá/MT a partir do dia 17.06.2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0590/2020/SGDP**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº6077/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Thaís Cristina Ferreira Borges, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora em substituição do Núcleo de Cáceres/MT pelo período de 18.06.2020 a 03.07.2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4º § 1º e § 2º e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

Empresa	LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA
CNPJ Nº	15.009.798/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR E TESTES DE SOROLOGIA IgM e IgG, PARA DETECÇÃO E CONTROLE DO COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
Vigência	180 dias (cento e oitenta dias)
Ratificação	Mesa Diretora - 04/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
01	TESTES RT-PCR, para detecção do COVID/19. Método: Biologia Molecular Material: Secreção de Nasofaringe	300	R\$ 300,00
02	Teste rápido Anti-coronavírus (SARS-cov-2), para detecção de presença de anticorpos IgG e IgM para 2019 -nCoV na amostra.	100	R\$ 250,00

Deputado Eduardo Botelho - Presidente  
Deputado Max Russi - 1º Secretário